



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**

## **ATA N.º 05/2025**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

-----**Ata n.º 05/2025**-----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal, em reunião extraordinária, devidamente convocada, nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18 de fevereiro de 2025, reunião para ter início às 10,00 horas, com a seguinte ordem do dia: -----

----- 01. Procedimento de Concurso Público CP/62/2024 – “Reabilitação de Habitação Social do Município de Felgueiras - Cabreira” – Adjudicação;-----

----- 02. Procedimento de Concurso Público CP/68/2024 – “Reabilitação de Habitação Social do Município de Felgueiras – Várzea” – Adjudicação; -----

----- 03. EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda. – Contrato Programa 2024; -----

----- 04. Minuta de Contrato de Participação da 1.ª Fase da Requalificação Exterior À Area Envolvente da Capela Mortuária e Adro da Igreja de Aião entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Aião;-----

----- 05. Minuta de Contrato de Participação para a requalificação do parque natural de Regilde;-----

----- 06. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Aião; -----

----- 07. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Freguesia de Airões;-----

----- 08. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Friande;-----

----- 09. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Idães;-----

----- 10. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Jugueiros; -----

----- 11. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pinheiro;-----

----- 12. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- 13. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Regilde;-----
- 14. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Revinhade;-----
- 15. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim;-----
- 16. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos;-----
- 17. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure;-----
- 18. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande;-----
- 19. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo;-----
- 20. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo;-----
- 21. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim;-----
- 22. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Fria e Vizela S. Jorge;-----
- 23. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Verde e Santão;-----
- 24. Aprovação em minuta dos textos das deliberações.-----
- Encontravam-se presentes no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Fernando da Silva Fernandes, e os Senhores Vereadores Ana Maria Medeiros Peixoto, Rosa Maria Sousa Pinto e Ricardo Paulo Pinto Lopes da Silva Freitas da coligação SIM ACREDITA – L.PS, e os Senhores Vereadores, Vítor Sebastião Sá Pereira de Vasconcelos Hugo Alcides Freitas Martins, da coligação JUNTOS POR FELGUEIRAS - PPD/PSD.PPM.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

----- Faltaram à reunião o Senhor Presidente Nuno Alexandre Martins da Fonseca, por se encontrar ausente em representação do Município e o Senhor Vereador Virgílio Óscar Lachado Ferreira por se encontrar de férias. -----

----- Verificada a existência de quórum, de acordo com o disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período da: -----

-----ORDEM DO DIA -----

----- **01. Procedimento de Concurso Público CP/62/2024 – “Reabilitação de Habitação Social do Município de Felgueiras - Cabreira” – Adjudicação** – A Câmara Municipal deliberou adjudicar à “REBAU – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.” e aprovar a minuta do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **02. Procedimento de Concurso Público CP/68/2024 – “Reabilitação de Habitação Social do Município de Felgueiras – Várzea” – Adjudicação** – A Câmara Municipal deliberou adjudicar à “REBAU – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.” e aprovar a minuta do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **03. EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda. – Contrato Programa 2024** – O Senhor Vice-Presidente referiu que este ponto está relacionado com a comparticipação nacional dos 15% uma vez que os mesmos não estão bem definidos nem clarificados desde há dois ou três anos e que a Escola Profissional de Felgueiras não pode sair mais prejudicada. -----

----- O Senhor Vereador Hugo Mastins referiu que o ROC alerta para que “devemos (...) advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos (...)”.

A propósito do Considerando “P” do Contrato Programa que diz: -----

A Assembleia Municipal de Felgueiras, na sua reunião a realizar em fevereiro de 2025, e sob proposta da Câmara Municipal de Felgueiras, aprovou o presente contrato-programa. Não parece correto que se anteveja o que vai acontecer na Sessão da





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2025 – afigura-se quase como uma interferência na autonomia de decisão de um outro órgão autárquico.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que se trata de um parecer que não é vinculativo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou aprovar e propor à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 agosto, a aprovação da minuta do contrato programa 2024 a celebrar com a "EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, E.M." Unipessoal Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **04. Minuta de Contrato de Participação da 1.ª Fase da Requalificação Exterior à Área Envolvente da Capela Mortuária e Adro da Igreja de Aião entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Aião** –

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros), conforme minuta de contrato de participação a celebrar com a Junta de Freguesia de Aião. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **05. Minuta de Contrato de Participação para a requalificação do parque natural de Regilde** –

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos), conforme minuta de contrato de participação a celebrar com a Junta de Freguesia de Regilde. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que não obstante não estarem todas as freguesias contempladas, o trabalho foi feito em consonância com as necessidades e a visão de cada um dos Senhores Presidentes de Junta e algumas mesmo não estando mencionadas nestes contratos interadministrativos não quer dizer que não venham a





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ter obras de infraestruturas e de pavimentações, até porque em paralelo está em execução o Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal. Ressalvar que não se recorda que tenham sido celebrados tantos contratos interadministrativos com a comparticipação de 100% para as Juntas de Freguesia. Trata-se de uma situação inédita que vai de encontro às reivindicações de todos os Presidentes de Junta quando diziam que precisavam de mais autonomia, de fazer parte das decisões do Município, quer nas infraestruturas, quer nas pequenas obras de reparação que iam acontecendo nos territórios deles e têm aqui e tiveram uma oportunidade de identificar o que era mais premente de se fazer nos seus territórios. -----

----- Os Senhores Vereadores do PSD optaram por apresentar uma análise conjunta relativa aos pontos seis ao vinte e três da ordem do dia, ressaltando os seguintes aspetos:-----

----- São favoráveis à célere concretização de um Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal;-----

----- Concordam com a parceria interadministrativa com as Juntas de Freguesia para rapidamente se concretizar o referido Plano, uma vez que flexibiliza muito mais os procedimentos, garante autonomia administrativa e financeira à concretização de anseios das Juntas de Freguesia e assegura outra proximidade às reais necessidades de intervenção dos territórios e das populações;-----

----- Relembrem a necessidade de as Juntas de Freguesia agilizarem rapidamente a convocação de sessões de Assembleias de Freguesia para validarem e autorizarem estes Contratos Interadministrativos;-----

----- Solicitaram uma explicação, do enquadramento destes Contratos Interadministrativos com a decisão municipal tomada em novembro de 2024, concretamente a "Celebração de Contrato de Delegação de Competências – Rede Viária e Acessibilidades", que tinha um limite máximo de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), para cada Freguesia, (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);-----

----- Elogiaram ainda a preocupação municipal em assegurar a sinalização horizontal de todos os novos alcatroamentos de artérias; ao mesmo tempo, deram nota da preocupação de beneficiação de pisos asfálticos, sem assegurar, para o futuro, o devido encaminhamento de águas pluviais, que virá a degradar novamente o asfalto,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

concretamente na Ruas de Cavalo Gordo e da Devesa – Aião e na Rua de Santo Amaro – Airães; -----

----- Salientaram a aposta de Jogueiros na ampliação da rede de Saneamento Básico;

----- Consideraram que não está claro o Contrato com a Freguesia de Regilde, na Rua de Teive ao Cancelo 96.624,78€; com referência a um Preço Base com montante de 153.196,67€ e o Cabimento de 174.196,67€; -----

----- Desconformidade entre o valor do Contrato com a União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, 200.561,33€, e o Cabimento de 200.562,23€; -----

----- Solicitaram explicação sobre o que se entende por “Obras de Urbanização” no Contrato com a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure;

----- Parece-lhes pouco ambicioso o contrato com a Freguesia de Pinheiro bem como o da União de Freguesias de Pinheiro, Rande e Sernande, uma das Vilas e Pólos Urbanos do concelho, comparativamente com outras Freguesias, com menos área, menos quilómetros de estrada e menos população (apenas com um valor de 85.847,81€, e de recordar, que esta União de Freguesias abdicou da comparticipação financeira de 22.137€/ano do Contrato da Proteção Civil, de meio tempo do cantoneiro); -----

----- Não lhes parece formalmente correto, existir um só Cabimento para a União de Freguesias de Unhão e Lordelo, referente a dois Contratos (Pontos 19 e 20, perfazendo um valor total de 179.105,71€); -----

----- Questionaram ainda, se as freguesias de Penacova, Refontoura e Torrados/Sousa, ao contrário da maioria das freguesias, não demonstraram abertura para promover os contratos interadministrativos, nessa medida que auxiliem o Município a colocar em prática o Plano Municipal de Recuperação da Rede Viária. -----

----- Relativamente a estas freguesias, o Senhor Vice-Presidente informou que as mesmas vão ser contempladas com outras obras em articulação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. -----

----- O Senhor Vice-Presidente mais esclareceu que quanto aos valores de cabimento que existe qualquer problema ser mesmo para dois contratos na mesma União de Freguesias (Unhão e Lordelo) porque tem rubricas diferentes e que poderá ser efetuado um ajustamento em função do contrato assinado. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

----- Quanto aos valores de cabimentos superiores aos valores de contrato é uma garantia – o que não pode ser é o contrário, caso o valor fique abaixo, procede-se ao estorno da diferença. -----

----- Em relação à União de Freguesias da Pedreira, Rande e Sernande inicialmente tinha uma estimativa mais elevada e foi ajustada em baixa. Não há problema nenhum porque será feito o estorno com a assinatura do contrato e é repostado o montante na rubrica. Assim como para Regilde, o cabimento é o somatório de um apoio para o parque natural mais o valor do contrato interadministrativo de referência. -----

----- **06. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Aião**

Deliberação - A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Aião conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **07. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Freguesia de Airões** – A

Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Airões conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **08. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Friande** – A

Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Friande conforme minuta em





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **09. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Idães** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Idães conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **10. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Jugueiros** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Jugueiros conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **11. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pinheiro** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pinheiro conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

----- **12. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **13. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Regilde** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Regilde conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **14. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Revinhade** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Revinhade conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **15. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a Junta de Freguesia de Sendim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **16. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **17. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **18. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **19. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **20. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Unhão e Lordelo conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **21. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

----- **22. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Fria e Vizela S. Jorge** – A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Fria e Vizela (S. Jorge) conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **23. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Verde e Santão** - A Câmara Municipal deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal: -----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Vila Verde e Santão conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **24. Aprovação em minuta dos textos das deliberações** - A Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta os textos das deliberações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, com treze laudas, que ficam rubricadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Fernando da Silva Fernandes e por mim, Paula Carina Carvalho e Silva, designada para secretariar esta reunião.-----

O Vice-Presidente da Câmara,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A Chefe de Divisão Administrativa,

